



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 256/89 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1 989.

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 2º DA LEI
Nº 250/88, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 988 -
LEI ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 250/88, de 30 de novembro de 1 988 (Lei Orçamentária), passa a ter a seguinte redação:

II- " suplementação em até 70% (setenta por cento) da Receita Orçamentária efetivamente realizada".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro do ano em curso.

RIO NOVO DO SUL, 30 de outubro de 1 989.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO

PREFEITO MUNICIPAL